



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA**  
*"Um novo tempo uma nova história"*



Decreto nº 023/2018

Bertolândia-PI, 29 de Outubro de 2018

*Dispõe sobre a criação e composição da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN, integrada por Secretários Municipais que compõem o COMSAE e responsável pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional.*

O Prefeito Municipal de Bertolândia - PI, LUCIANO FONSECA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Criada a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN/Bertolândia-PI composta pelos seguintes membros abaixo especificados:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

TITULAR: Dalvina Pereira dos Santos – CPF: 846.755.433-91

SUPLENTE: Cassio José de Sousa Veloso – CPF:028.325.293-64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

TITULAR: Eliane Maria Alves da Fonseca – CPF: 181.726.283-15

SUPLENTE: Flávio Bonfim de Sousa- CPF: 728.740.233-53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: Sávio Alexandre da Rocha Sousa – CPF: 046.053.923-00

SUPLENTE: Arnon Cantidio Arrais- CPF: 795.109.733-00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:**

TITULAR: José Cavalcante Neto – CPF: 342.039.663-53

SUPLENTE: Horlene Duarte de Sousa- CPF: 714.601.951-91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

TITULAR: Raimundo José Ferreira dos Santos - CPF: 451.787.473-72

SUPLENTE: Gleison da Cruz e Sousa- CPF: 054.083.103-45

**Art. 2º** - A Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, integrada por secretários municipais e órgãos estaduais ou federais com a presença no município de Bertolândia-PI, que compõe o COMSEA e responsável pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, terão as seguintes atribuições dentre outras:

- a) Elaborar a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional indicando diretrizes, metas e



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA**  
*"Um novo tempo uma nova história"*



fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua complementação;

- b) Coordenar a execução da Política e do Plano;
- c) Articular as políticas e planos de suas congêneres municipais;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia - PI**, aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de 2018.



**LUCIANO FONSECA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal